



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei do Executivo nº 011/2025

Ementa: Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 1.025/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos(as) Profissionais do Magistério Público Municipal de Santana do Cariri, com a inclusão da Emenda Modificativa nº 01/2025, apresentada pelo Vereador Adriano Orlando Casado Marques.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa promover alterações pontuais na Lei nº 1.025/2023, com objetivo de corrigir inconsistências redacionais, aperfeiçoar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e adequar dispositivos referentes à jornada de trabalho e contratação temporária de professores.

A Emenda Modificativa nº 01/2025 propõe acrescentar ao art. 132 da referida Lei o § 2º, prevendo que a contratação temporária de excepcional interesse do ensino poderá ocorrer mediante processo seletivo simplificado, assegurando ampla participação e observância dos requisitos legais.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, e encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, por tratar de regime jurídico e gestão de pessoal do magistério público municipal. A proposta observa plenamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente com a previsão de processo seletivo simplificado, medida que



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

reforça a transparência, a isonomia e a igualdade de oportunidades nas contratações temporárias.

O texto do projeto e da emenda está redigido em conformidade com as regras de técnica legislativa, apresentando clareza e coesão suficientes para sua tramitação e deliberação. No mérito, as alterações trazem maior segurança jurídica, eliminam contradições e aprimoram os mecanismos de gestão democrática no magistério, sem acarretar aumento de despesas não previstas. A inclusão proposta pela emenda complementa e fortalece o texto original, alinhando-o às boas práticas da Administração Pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 011/2025, com a incorporação da Emenda Modificativa nº 01/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, estando apto a ser submetido à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 14 de agosto de 2025.

Membros da Comissão:

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____